REGISTRO

2014
27/Agosto
Nº 273
CUT

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado de MG

Proposta do TRT-MG deve ser submetida aos trabalhadores

Uma tentativa de conciliação em audiência no Tribunal Regional do Trabalho (TRT-MG) busca o entendimento entre os trabalhadores, representados pelo SINDÁGUA, Senge e Saemg, e a Copasa, visando a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2014.

Apesar de concordar em levar a proposta para apreciação dos trabalhadores em assembleia, a direção do SINDÁGUA criticou a postura da empresa, que insiste em não admitir na proposta conciliatória o não-desconto dos dias parados.

A proposta apresenta é a seguinte:

1) Reajuste de 5,82% pelo INPC nos salários e dos benefícios;
2) Ganho real de 1% nos salários ou isenção do desconto da cesta básica;
3) Reajuste de 10% sobre o tíquete refeição;
4) Garantia de que nenhum trabalhador receberá menos do que 70% da GDI, ou seja, 11,55% na medição durante seis meses (até fevereiro de 2015);
5) Constituição de comissão com participação de um representante do sindicato, para estudo de revisão da tabela do PCCS, com prazo de 90 dias;
6) Pagamento integral das duas parcelas da Participação nos Lucros (PL) de 2014 em abril de 2015;
7) Pagamento das diferenças retroativas a maio/2014 de uma só vez na folha de setembro/2014.

Antes mesmo de apresentar esta proposta conciliatória do TRT-MG às assembleias em todo o Estado, o SINDÁGUA fará uma reunião com a diretoria plena, para encaminharmos o maior esclarecimento e mobilização dos trabalhadores. Entendemos que o diálogo aberto é a melhor opção para que tenhamos uma proposta acabada e passível de aprovação pela categoria em assembleia. Continuamos nosso processo de mobilização e aguardamos a evolução da proposta final para submetermos aos trabalhadores.

ASSEMBLEIA GERAL

Em todo o Estado nos dias 3 a 5 de setembro

O SINDÁGUA convoca assembleia geral para que todos os trabalhadores discutam e decidam sobre a proposta formulada pelo TRT-MG e os rumos da campanha até a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho.

Antes das assembleias esta proposta estará sendo amplamente discutida pela diretoria plena do Sindicato, que será reunida na próxima segunda-feira, dia 1º, além de estudos a serem feitos pelo Diesse sobre o impacto de alternativas como esta apresentada de reajuste de 1% direto nos salários ou fim dos descontos sobre a cesta básica.

É importante que possamos chegar às assembleias com uma postura consciente e de avanço da luta da categoria. Maiores informações serão repassadas pelo sindicato oportunamente aos trabalhadores.

COMO É DIFÍCIL PARA ALGUNS DIALOGAR!

A mesa de conciliação no TRT mostrava diferenças flagrantes entre os negociadores. Lideranças sindicais com olheiras profundas e sinais visíveis de cansaço da luta pelos direitos dos trabalhadores, apesar de afiados nos argumentos, tinham do lado oposto prepostos patronais impecáveis nos trajes engomados, cabelos presos com presilhas coloridas e atitudes que, a primeira vista, pareciam polidas.

Mas temos que lamentar, mais uma vez, a terceirização do processo de negociação do acordo coletivo. Gente distante de nossa realidade, falando em nome dos patrões, mesmo que este patronato tivesse seus representantes também presentes na sala. Um sinal suspeito de falta de confiança dos patrões em seus próprios profissionais que comandam a empresa do alto da hierarquia gerencial.

Esta é, sem dúvida, a grande explicação de sermos obrigados a ouvir frases feitas descabidas pela advogada, afrontando a representação dos trabalhadores. Na tentativa passada de conciliação ela já havia expressado a fala irritante:

"**A GDI cai quando o trabalhador não cumpre o dever de casa**" .

Na reunião mais recente a mesma criatura voltou à carga que mostrava bem o que há embaixo da casca polida:

"**Não aceito conversar sobre os dias parados**"

E mais...

"**... tenho fotos que a greve não foi pacífica**"

Não era definitivamente a postura mais indicada para uma mesa de conciliação, de aparar um conflito. A quem ela acusava de quebra da passividade, se havia um ônibus do batalhão de choque da polícia dentro do pátio da "Regional"? O que dizer da surpresa dos trabalhadores quando descobriram três P2 (olheiros, dedos-duros da polícia no meio da greve), que recriminavam os grevistas?

Em frente à juíza no TRT-MG, a advogada insinuou que estaríamos gravando a reunião para expor a sua fala no caminhão de som.

E os argumentos!!! Pobreza!!!

Afirmou que a empresa "por conservadorismo, não discute os dias parados". Tentou até modificar uma proposta que a empresa já havia manifestado acerto.

Não apenas lamentamos esta terceirização extraordinária da empresa, que desprestigia seus quadros gerenciais, de confiança, mas também repudiar a entrega de uma tarefa desta natureza para afiadores de facas, avessos a aparar arestas e que nos tratam como inimigos.

AUTORITARISMO E INSENSIBILIDADE DA COPASA NA DISCUSSÃO DOS DIAS PARADOS

A direção da Copasa mostra todo o seu ódio pelos trabalhadores, não cedendo na intermediação do MPT e TRT-MG para que os dias de greve não sejam descontados. Forçou os trabalhadores a mais de 100 dias sem respostas e sem diálogo, nos tratando de forma truculenta, sem respeitar a categoria.

Ainda no TRT-MG, os prepostos da empresa afiavam o discurso de impossibilidade de não descontar os dias parados. Em nenhum momento foram levados a entender que foi a própria empresa a levar a categoria para a greve quando tamponou o diálogo, quando afirmou serem aqueles 5,82% definitivos, sem qualquer possibilidade de avanço. Foi a empresa que levou à greve, quando se negou no Ministério Público do Trabalho (MPT) e no próprio Tribunal Regional do Trabalho (TRT-MG) a aceitar uma proposta conciliatória. A empresa forçou a greve e agora há de querer que apenas os trabalhadores paguem por ela? Quer se eximir de sua responsabilidade?

Tenta castigar os trabalhadores operacionais, de menor salário e inibir as lutas da categoria. Promove desconto de dias parados no próprio mês, coisa que não faz no pagamento de horas extras e outros direitos da categoria.